

LEI Nº 1937, DE 11 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

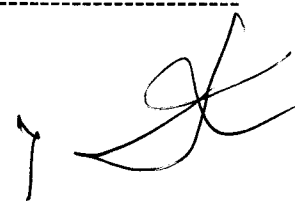
L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.042	TRANSPORTE DE ALUNOS – E. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00-00.02.0262	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0018.2.038	ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E. INFANTIL	
3.3.90.30.00-00.02.0262	Material de Consumo	50.000,00
	TOTAL	50.000,00



Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2014, de que trata a Lei nº 1.884 de 11 de junho de 2013, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

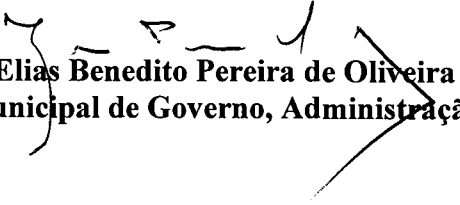
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 11 de março de 2014.



KALIL AIBAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças